

Processo nº. 6800 – 043008/2017 – para conhecimento e providências.
Processo nº. 3400 – 052285/2017– Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 051416/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 052681/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 048234/2017– Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 053147/2017 – para conhecimento e providências.
Processo nº. 3400 – 053192/2017– Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 053211/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 053176/2017 – Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 053557/2017– Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 053509/2017– Para conhecimento e providências.

MARIA DE LOURDES NUNES POLI-CARPO
Matrícula nº. 20976-7
Responsável pela Resenha

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 7100.042625/ 2017. INTERESSADO: MAURICIO LEOBINO DA SILVA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0959.

DECISÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. MAURÍCIO LEOBINO DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 0959 para o Sr. ANTÔNIO RAFAEL IDALINO DA SILVA.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

PROCESSO Nº. 7100.048572/ 2017. INTERESSADO: MARCOS VINICIUS DE LIMA GOMES
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº.1594.

DECISÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. MARCOS VINICIUS DE LIMA GOMES, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 1594 para o Sr. MIGUEL ÂNGEL BARANDA DOMINGUEZ.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 645 MACEIÓ/AL, 20 DE JUNHO DE 2017.

Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2017
Autor: Vereadora Tereza Nelma

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió a senhora LUCI MÔNICA RIBEIRO RABELO pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maceió.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de Junho de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte (20) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 646 MACEIÓ/AL, 20 DE JUNHO DE 2017. Projeto de Decreto Legislativo nº. 06A/2017

Autor: Ver. Samyr Malta

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao senhor JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maceió.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 21 de Junho de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e um (21) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARER

PROCESSO Nº 1847/17

PROJETO DE LEI Nº 75/2017
INTERESSADA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Lei 095/2017, que Dispõe Sobre o Tempo de Atendimento ao Usuário nos Caixas de Hipermercados, Supermercados ou Congêneres.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei n. 75/2017, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de hipermercados, supermercados ou congêneres, de autoria da vereadora Silvânia Barbosa.

2. Justificativa:

Em continuidade ao processo legislativo, foi esta proposição encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 57 conjugado com artigo 87 inciso III assim como em conformidade com o parágrafo IV do art. 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Compreende-se esta iniciativa como uma forma de otimizar o tempo das pessoas que aguardam atendimento nos estabelecimentos comerciais, diminuindo o desgaste da espera e seus consequentes prejuízos para a saúde dos cidadãos.

3. Voto:

Diante do exposto e estando em conformidade aos preceitos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 75/2017, não havendo óbices para o seu prosseguimento normal.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2017.

Fátima Santiago
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

VER. SILVÂNIA
VER. GALBA
VER. APARECIDA

VOTOS CONTRÁRIOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO nº: 1994/17
PROJETO DE LEI nº86/17

AUTOR: Vereador Eduardo Canuto
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Federação de Surf do Estado de Alagoas - FESEA.

Em análise a matéria, verifica-se inicialmente, que o Projeto de Lei em apreço, fora distribuído anteriormente à Comissão de Justiça e Redação Final deste Poder legislativo, que em seu parecer, opinou pelo prosseguimento da matéria, face encontrar-se a mesma, respaldada juridicamente no que concerne a sua constitucionalidade, conforme depreende-se do parecer

anterior encaminhado pelo Subcomitê Plenário deste Poder Legislativo.

É o parecer

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2017

Relator

Votos favoráveis
VER. FÁTIMA

Votos Contrários

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARER

PROCESSO Nº: 557/2017

PROJETO DE LEI Nº: 23/2017
INTERESSADO (A) : Vereadora Silvânia Barbosa
RELATOR: Vereador Ronaldo Luz
ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com Clínicas Médicas, Visando a Implantação do Programa Meia-Consulta Junto aos Pacientes Hipossuficientes do Município de Maceió e dá Outras Providências.
Parecer

O projeto de Lei nº 23/2017, de autoria da vereadora vereadora Silvânia Barbosa, tem por finalidade autorizar o executivo municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município de Maceió e dá outras providências. Em sua justificativa a nobre vereadora Silvânia Barbosa certifica-se que o projeto de lei visa desafogar o número de consultas na rede pública, potencializando a demanda nas clínicas particulares que ainda poderão usufruir dos benefícios fiscais e concomitantemente contribuindo para um atendimento mais hábil ao paciente.

Portanto, considerando a relevância da matéria, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, opino pelo prosseguimento do pleito. Assim sendo, manifesto à favor do Projeto de Lei nº 23/2017.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2017.
Ronaldo Luz
Vereador

Votos Favoráveis:
VER. FÁTIMA SANTIAGO
VER. CANUTO

Contra Contrários:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 1923/2017
PROJETO DE LEI Nº 81/2017
AUTORA: Vereadora Maria Aparecida
EMENTA: Denominação de Escola

RELATORA: Vereadora Silvânia Barbosa

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa da eminente Vereadora Maria Aparecida, de cujo teor extrai-se a inten-